

Aviso de contumácia n.º 3683/2006 — AP. — O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2539/95.9PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Rocha Lemos, filho de Afonso Ruas de Matos e Lemos e de Guilhermina Dias Rocha, natural de Odivelas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Dezembro de 1963, titular do bilhete de identidade n.º 8785111, com domicílio na Rua Brasil, lote 1387, Quinta do Conde, 2975-140 Quinta do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 26 de Setembro de 1995, por despacho de 1 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Oficial de Justiça, *Virgínia Branco*.

Aviso de contumácia n.º 3684/2006 — AP. — A Dr.ª Margarida Isabel P. de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 559/99.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pedro Oliveira Lobo, filho de Manuel Lobo e de Deolinda de Oliveira, natural de Fafe, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Setembro de 1950, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2851470, com domicílio no Tovim do Meio, Rua da Bica, Santo António dos Olivais, Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Agosto de 1995, por despacho de 27 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

3 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel P. de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso de contumácia n.º 3685/2006 — AP. — A Dr.ª Margarida Isabel P. de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 22/99.2.ºPLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Augusto Amoroso Cartas, filho de Januário Fonseca Cartas e de Catarina Amoroso, natural de Fronteira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Dezembro de 1945, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1051534, com domicílio na Praceta Doutor Câmara dos Reis, 1, 2.º, letra C, Casal de São Brás, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º, n.º 1 e 2, do Código Penal, praticado em 5 de Janeiro de 1999, por despacho de 24 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

3 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel P. de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso de contumácia n.º 3686/2006 — AP. — A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 334/04.5SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido André Mendonça Ribeiro, filho de João Ribeiro Mendonça e de Joana da Veiga, natural de Cabo Verde, nascido em 12 de Abril de 1968, solteiro, com domicílio na Rua do Algarve, Lote 39, rés-do-chão, Casal de Cambra, 1050-109 Casal da Cambra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os

seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Alves*.

Aviso de contumácia n.º 3687/2006 — AP. — A Dr.ª Margarida Isabel P. de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14492/00.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Wei Zhan, filho de Zhan Qui Tan e de Lin Guirong, natural de China, de nacionalidade chinesa, nascido em 14 de Abril de 1964, com domicílio na Rua João Chagas, 141, rés-do-chão, direito, Linda-a-Velha, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 4 de Fevereiro de 2000, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel P. de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso de contumácia n.º 3688/2006 — AP. — A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 19558/96.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Almeno Gonçalves Vieira, filho de Manuel Leite Vieira e de Josefina Amélia Ribeiro Gonçalves, natural de Portugal, Matosinhos, Perafita, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Agosto de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 8219559 e da identificação fiscal n.º 178501662, com domicílio na Kockstraat 198, 2571 Tk Den Haag, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 30 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Alves*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3689/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 821/97.0SLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Ribeiro, filho de José Ribeiro e de Maria dos Prazeres Ribeiro, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Outubro de 1959, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6009394, com domicílio na Rua José Augusto Pimenta, 35, rés-do-chão, direito, Alto do Seixalinho, 2830 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, praticados em 11 de Abril de 1997 e 3 de Março de 1997, respectivamente, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 217.º, n.º 1, do Código Penal de 1995, por despacho de 15 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização do crime, face à entrada em vigor da Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — A Oficial de Justiça, *Eunice Lia Gaspar*.